

III

(Informações)

COMISSÃO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Programa de Apoio ao Cinema ACP

lançado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento

(2002/C 123/07)

1. Referência da publicação

EuropeAid/113999/C/G.

2. Programa e fonte de financiamento

Programa de Apoio ao Cinema ACP a título do FED.

3. Natureza das actividades, zona geográfica e duração do projecto

a) Objectivos gerais:

- reforçar o cinema dos países ACP ⁽¹⁾, confirmando o apoio europeu e melhorando os procedimentos de ajuda,
- responder à criatividade cinematográfica das diferentes regiões do mundo ACP,
- contribuir para a emergência de novos talentos e para a renovação das gerações de realizadores dos países ACP,
- reforçar o apoio às longas metragens de ficção, eixo prioritário do programa,
- reforçar a parte do apoio consagrado às curtas metragens e às médias metragens de ficção, aos documentários de criação e aos filmes de animação,
- reforçar o apoio à produção televisiva (telefilmes, séries de ficção e de animação, filmes de animação para a televisão), designadamente a produção diri-

gida ao público jovem e destinada a uma difusão nas cadeias de televisão dos países ACP, na medida em que a mesma contribua para o desenvolvimento da indústria cinematográfica desses países;

Para mais informações, consultar o ponto 1.2 do «Guia do Candidato» (a seguir denominado «guia»).

b) *Zona geográfica*: as acções devem ser realizadas principalmente num dos países ACP ou da União Europeia, sendo, no entanto, dada preferência aos projectos cuja acção se desenrole num dos países ACP;

c) *Duração máxima do projecto*: 18 meses

Para mais informações, consultar o ponto 2.1.3 do guia.

4. Montante total disponível para o presente convite para a apresentação de propostas

1 milhão de euros para a ajuda à produção.

5. Montantes máximos e mínimos das subvenções

| Acção | Montante mínimo da subvenção solicitada | Montante máximo da subvenção solicitada |
|--|---|---|
| Produção de longa metragem de ficção ou de animação | 100 000 euros | 400 000 euros |
| Produção de curta metragem, de média metragem de ficção e de animação e de documentário de criação de média e longa metragem | 30 000 euros | 150 000 euros |
| Produção de telefilme, de série de ficção ou de animação, de filme de animação para a televisão | 30 000 euros | 80 000 euros |

Percentagem máxima do custo do projecto que pode ser financiada pelos recursos comunitários: 40 % do total dos custos elegíveis do projecto.

6. Número máximo de subvenções

30.

⁽¹⁾ O termo ACP — África, Caraíbas Pacífico — designa os seguintes países signatários da Convenção de Lomé com a União Europeia: África do Sul, Angola, Antígua e Barbuda, Baamas, Barbados, Belize, Benim, Botsuana, Burquina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, República Centro-Africana, Chade, Comores, Congo, República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Domínica, República Dominicana, Eritreia, Etiópia, Fiji, Gabão, Gâmbia, Gana, Granada, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Guiana, Haiti, Jamaica, Kiribati, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurítânia, Ilha Maurícia, Mayotte, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Papuásia-Nova Guiné, Quénia, Ruanda, Ilhas Salomão, Samoa Ocidentais, Santa Lúcia, São Tomé e Príncipe, São Vicente e Granadinas, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Somália, Sudão, Suriname, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tonga, Trindade e Tobago, Tuvalu, Uganda, Vanuatu, Zâmbia, Zimbábwe.

7. Elegibilidade: quem pode apresentar um pedido de subvenção?

Os requerentes devem satisfazer as seguintes condições:

- constituir uma sociedade de produção audiovisual com sede num país ACP (com excepção da África do Sul, devido ao seu estatuto específico) ou europeu, detentora dos direitos relativos ao projecto proposto e que esteja associada a um realizador nacional de um país ACP (incluindo a África do Sul),
- dispor de fontes de financiamento estáveis e suficientes que assegurem a continuidade da sua estrutura durante a realização do projecto e que participem com uma contribuição financeira efectiva e substancial para o projecto,
- possuir as capacidades e as competências técnicas e em matéria de gestão de uma actividade de dimensão equivalente à do projecto susceptível de beneficiar do apoio financeiro da CE,
- no caso de programas televisivos prioritariamente destinados a uma divulgação nas cadeias de televisão locais, a sociedade de produção deve imperativamente ter a sua sede num país ACP e estar inscrita no registo de comércio do país;

Para mais informações, consultar o ponto 2.1.1 do guia.

8. Data provisória de notificação dos resultados do processo de adjudicação

Outono de 2002.

9. Critérios de adjudicação

Consultar o ponto 2.3 do guia.

10. Utilização do formulário de candidatura e informações a prestar

Os pedidos devem ser unicamente apresentados no **formulário de candidatura** que figura em anexo ao guia, cujas disposições e modelo devem ser escrupulosamente respeitados. Para cada candidatura, deve ser apresentado **um original assinado**, bem como **cinco cópias**.

11. Data-limite para a apresentação das candidaturas

16 de julho de 2002 às 12 horas.

As candidaturas **recebidas** pela entidade adjudicante após a data-limite serão automaticamente rejeitadas.

12. Informações suplementares

O «Guia do Candidato» contém informações pormenorizadas sobre o presente convite para a apresentação de propostas e está disponível, tal como o presente convite para a apresentação de propostas no sítio internet de EuropaAid http://europa.eu.int/comm/europeaid/tender/index_en.htm

Todas as perguntas relativas ao presente convite para a apresentação de propostas devem ser enviadas, de preferência por correio electrónico (indicando o título e a referência de publicação do convite para apresentação de propostas), para o seguinte endereço:

mat@cinemasacp.filmfestamiens.org

Recomenda-se a todos os candidatos a consulta periódica da página internet acima indicada, uma vez que nela a Comissão publicará as perguntas mais frequentes («FAQ») e as respectivas respostas.

Para mais informações, consultar o ponto 2.2.4 do guia.